



MINUTA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.056750/2022-19

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, e a empresa **VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.905.527/0001-59, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 5816, bairro Real Compagri, em Teresina, Piauí, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO**, em vista o que consta no Processo nº 23111.036400/2021-64, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste do valor contratual e a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/01/2026 e término em 13/01/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO 26279

PTRES: 230948 / 230950 FONTE DE RECURSO: 1000

UGR: 156182 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN / M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 19/2022.

3.2. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 159.184,54** (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme índice de correção no período (IPCA), demonstrado a abaixo: **O valor reajustado retroage a 03/10/2025**.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 15.918,45** (quinze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Janeiro de 2026.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
Representante legal da **CONTRATANTE**

VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: